



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 115/95
=====

ABROVADO em
20/07/95
[Signature]
deuvidas

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TOCANTINS A PARTICIPAR DE CONSÓRCIO
INTERNACIONAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Tocantins, autorizado a participar
de Consórcio Intermunicipal de Saúde, para a consecução das seguintes a-
tividades:

I - realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação
da saúde;

II - planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância
com as Diretrizes da Sistema Único de Saúde;

III - integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convir ao
bom desempenho do Consórcio;

IV - outras, que forem definidas pelos Municípios que integrarem o
Consórcio.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas iniciais da execução da pre-
sente Lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial ao
Orçamento Vigente, no valor correspondente a 2900 (Duas mil e novecentas)
UFIR-Unidade Fiscal de Referência, podendo ser suplementado se necessá-
rio, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43, § 1º, incisos I,
II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, e/ou da Reserva de Contingência do
Orçamento Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos próximos exercícios financeiros deverão cons-
tar dotações próprias nos respectivos orçamentos, para acolher as despe-
sas decorrentes desta lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Tocantins, 29 de junho de 1995.

[Signature]
CORRADO ROBERTI
PREF. MUNICIPAL